

EDITAL Nº 095/ProPPEI/2025

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS PÓS-DOCTORADO, REFERENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI.

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção de bolsas concedidas pelo EDITAL DE **CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025** PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA **BOLSAS PÓS-DOCTORADO**.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a inscrição e seleção de candidatos portadores de Diploma de Doutorado, em cursos reconhecidos pela Legislação Brasileira, para a concessão do seguinte benefício através da FAPESC:

Benefícios	Valor
Mensalidade de Bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior	R\$ 5.690,05
Mensalidade de Bolsa de pós-doutorado para a modalidade Sênior	R\$ 6.018,32

1.2 Serão destinadas até 02 (duas) bolsas de pós-doutorado por PPG, definida conforme o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025** e dependerá de homologação de admissibilidade por parte da FAPESC. Os (As) bolsistas indicados(as) até 10/09/2025 serão vinculados e receberão bolsa pelo período de até 22 (vinte e dois) meses, sem possibilidade de prorrogação.

1.3 Os objetivos do programa são:

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos, que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.4 Objetivos específicos

- Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.
- Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação das IES/SC.
- Formar e recursos humanos ao nível de pós-doutorado.
- Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.
- Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.
- Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.
- Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2 INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **04 de julho a 15 de agosto de 2025** no horário de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, contendo a documentação exigida no presente Edital.

2.2 Documentos necessários para a Inscrição:

- Projeto de pesquisa, contendo no máximo 10 (dez) páginas.
- Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:

a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional

emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;

b) estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.

- Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses:

a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado;

b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista(a) e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

- Cópia do diploma de conclusão de doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III), conforme modelo disponível no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).
- Plano de Trabalho (Anexo IV), conforme modelo disponível no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>), com período de vigência idêntico ao Termo de Compromisso de Bolsa.
- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).
- Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do(a) supervisor(a) do(a) bolsista.

3. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

3.1 A Comissão de Bolsas procederá à análise dos documentos solicitados e selecionará o candidato com maior pontuação nos seguintes requisitos:

a) *Curriculum Vitae*: a trajetória acadêmica, a atuação profissional, a produção científica (no mínimo três produções qualificada nos últimos 5 anos, conforme a pontuação do anexo I.

b) Para análise do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios: relevância do tema, adesão às linhas de pesquisa do PPGCF, clareza da proposta, lógica na argumentação, coerência na discussão, consistência do referencial teórico, adequação formal (normas gramaticais e acadêmicas), originalidade, aderência às linhas de pesquisa do Programa e contribuição para o campo das Ciências Farmacêuticas. O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado impresso em uma via em papel A4; espaço 1,5; fonte tamanho 12, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas. A proposta deve conter necessariamente os seguintes itens: a) identificação do candidato, do orientador e da linha de pesquisa do Programa; b) introdução; c) objetivos; d) metodologia básica a ser aplicada; e) bibliografia citada. A pontuação do projeto de pesquisa será atribuída pela Comissão de Seleção, considerando a sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, a qualidade teórico-metodológica e a viabilidade da proposta. O Anexo II descreve os critérios para análise da versão impressa e apresentação oral do projeto de pesquisa

c) entrevista e apresentação do projeto de pesquisa, usando slides, será no dia **19 de agosto de 2025 a partir das 14:00h no bloco F6, sala 302, campus Univali em Itajaí.**

CLASSIFICAÇÃO: Serão classificados os primeiros colocados, conforme média ponderada decrescente, obtida nas duas etapas do processo seletivo. A média será calculada através da seguinte fórmula:

$$M_F = \frac{(NCV \times 5,0) + (NPE \times 5,0)}{10}$$

MF= Media Final

NCV=Nota do Curriculum Vitae (anexo I)

NPE =Nota do Projeto e Entrevista (anexo II)

3.2 A publicação do resultado será efetuada até o dia **20 de agosto de 2025.**

3.3 Os(As) bolsistas serão selecionados pelo PPGCF, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a. Cada bolsista deverá ter Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do programa de pós-graduação, no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso.
- b. No Plano de Trabalho do(a) bolsista, o projeto de CTI deverá contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

- c. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no INPI comprovados por meio do Currículo Lattes.
- d. Apresentar, no Plano de Trabalho, projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.
- e. Estar regularmente matriculado(a) em um dos PPGs listados no Anexo I (do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025), até a data prevista de indicação de bolsistas no cronograma da presente Chamada Pública.
- f. Ter currículo na Plataforma Lattes com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos).
- g. Para a modalidade de pós-doutorado júnior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há menos de 02 (dois) anos.
- h. Para a modalidade de pós-doutorado sênior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há mais de 05 (cinco) anos.
- i. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- j. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- k. Não ter sido vinculado(a) como bolsista ao Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 20/2024, ficando impedido de receber outra bolsa de pós-doutorado paga pela FAPESC, por período igual ao de vigência da bolsa.
- l. Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC.

Obs: Os itens devem ser observados com atenção sob pena do projeto/bolsista não ser aceito pela FAPESC

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Todas as normas, cronograma, critérios de admissibilidade, seleção e exigências estão descritos na CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025.

4.2 O(a) beneficiário(a) que infringir o disposto neste Edital e/ou o disposto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025, ficará obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, ficando

impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPESC pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

4.3 O(a) candidato(a) ao se inscrever no presente Edital declara estar ciente e de acordo com suas disposições, inclusive declara que atende todos os requisitos e critérios estabelecidos por este Edital e pela regulamentação da FAPESC, bem como o regimento dos programas stricto sensu da Univali e o Estatuto/Regimento da Fundação Univali e/ou suas mantidas.

4.4 Uma vez implementada a bolsa FAPESC, a UNIVALI não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao(à) candidato(a) conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.

4.5 O repasse de valores referente ao benefício da FAPESC disciplinado neste Edital é de responsabilidade exclusiva da FAPESC.

4.6 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

4.7 Os resultados deste Edital somente terão validade para esta chamada pública.

4.8 Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.9 Não caberá recurso das decisões da Comissão de Bolsas do PPG, oficialmente designada.

4.10 Os casos omissos serão analisados e resolvidos Comissão de Bolsas do PPG, oficialmente designada.

4.11 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

4.12 Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

4.13 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

Itajaí (SC), 03 de julho de 2025.



Prof. Dr. Clovis Antonio Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação

ANEXO I**Pontuação da avaliação do currículo comprovado com vistas à seleção da Bolsa de Pós-Doutorado Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas****1. Formação (máximo 30 pontos)**Doutorado na área das Ciências Farmacêuticas = **30 pontos**Doutorado em áreas afins = **15 pontos**Doutorado em outras áreas = **10 pontos****Observação 1: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 30 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.****2. Produção técnica e científica (máximo 55 pontos):**

Publicação de resumos em anais de evento (máximo 20 pontos)	Internacional: 10 Nacional: 05 Local/Regional: 2,5
Trabalho científico publicado em periódico Qualis Obs: máx. 50 pontos em B4 e B5 e máx. 25 pontos em C	Qualis A1: 50 Qualis A2: 40 Qualis A3: 35 Qualis A4: 25 Qualis B1: 15 Qualis B2: 10 Qualis B3: 7 Qualis B4: 5 Qualis C: 5
Capítulos de livros publicados	Internacional: 20 Nacional: 10
Livro publicado	Internacional: 30 Nacional: 15
Patente	Internacional: 30 Nacional: 15

Observação 1: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou do livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.

Observação 2: A comprovação da produção científica *no prelo* consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor, declarando o aceite do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).

Observação 3: Esta pontuação vale quando o candidato é o PRIMEIRO OU O ÚLTIMO AUTOR DO TRABALHO, caso contrário será computada a metade da pontuação

Observação 4: Para publicações fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

Observação 5: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 55 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

3. Outras atividades acadêmicas e profissionais (ligadas à área acadêmico-científica e profissional; **máximo 15 pontos**):

- 3.1. Curso como ministrante: **2 pontos a cada 20 horas**;
- 3.2. Organização de evento científico: **1 ponto por evento internacional, 0,8 pontos por evento nacional e 0,5 pontos por evento regional**;
- 3.3. Participação em evento científico: **0,8 ponto por evento internacional, 0,5 pontos por evento nacional e 0,2 pontos por evento regional**;
- 3.4. Orientação de iniciação científica e: **2 pontos por orientação**.
- 3.5 Participação em banca de trabalhos de conclusão de curso: **0,5 por banca**.
- 3.6. Atividade docente ensino superior: **0,5 pontos por semestre**.

Observação 1: Para atividade fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

Observação 2: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 15 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

Observação 3: Para efeito de pontuação, itens 2 e 3, serão considerados **APENAS os 5 ÚLTIMOS ANOS**.

ANEXO II

Avaliação do projeto de pesquisa
Critérios para análise da versão impressa e apresentação oral do projeto de
pesquisa submetido ao Edital de Seleção de bolsa do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas

Candidato:
Orientador(a):

Apresentação escrita (peso 6):

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
1	Apresenta fundamentação teórica e justificativa consistente e problematização de literatura relevante ao tema em estudo?	2,0	
2	Os objetivos específicos são claros, factíveis e permitem alcançar o objetivo geral?	2,0	
3	Há definição dos métodos e procedimentos específicos de coleta, análise e apresentação dos resultados?	1,0	
4	Relevância do projeto para o PPGCF	5,0	
Total Σ(nota x peso)/10			

Apresentação oral (peso 4):

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
1	Apresenta os tópicos de forma clara e com segurança?	3,0	
2	Responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência?	3,0	
3	Possui profundidade de conhecimento na área de concentração do trabalho apresentado?	2,0	
4	Há organização na sequência de apresentação?	1,0	
5	Demonstra capacidade síntese na apresentação (Ajusta o tempo de forma adequada?)	1,0	
Total Σ(nota x peso)/10			

Data: ___ / ___ / ___

Avaliador: _____

Assinatura: _____